

=LEI Nº 930, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983=

"Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a subvencionar no exercício de 1.984, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes Entidades :-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I - Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Ro  
bazzi" - Subvenção para a Associação  
de Pais e Mestres.....Cr\$ 1.000.000,00
- II - Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Jader  
Magalhães Lara Fernandes" - Subvenção  
para a Associação de Pais e Mestres....Cr\$ 1.000.000,00
- III - Escola Estadual de 1º e 2º Grãos "Ma  
noel Martins" - Subvenção para a As-  
sociação de Pais e Mestres.....Cr\$ 1.000.000,00
- IV - Setor de "MERENDA ESCOLAR" - Subvenção  
à Campanha Nacional da Alimentação -  
CNAE.....Cr\$ 200.000,00
- V - Subvenção à Associação dos Estudantes  
Universitários de Morro Agudo -AEUMA...Cr\$ 5.000.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE

- I - Subvenção para o Hospital local.....Cr\$ 3.600.000,00

SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

- I - Subvenção à Sociedade de São Vicente  
de Paulo, local.....Cr\$ 100.000,00
- II - Subvenção ao Albergue Noturno "Amor  
de Mães", local.....Cr\$ 100.000,00
- III - Subvenção à Associação de Proteção  
à Infância de Morro Agudo -APIMA.....Cr\$ 300.000,00
- TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....Cr\$12.300.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

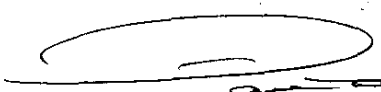
## Estado de São Paulo

13

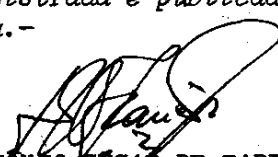
presente lei, constarão de verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1.984.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.984, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

  
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA  
Diretor do Serviço de Administração